

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA № 05/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna público a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em parcela única de recurso financeiro, programação destinada à transferência voluntária de recursos chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto que tem por objetivo promover a inclusão digital e social dos adolescentes, jovens e idosos da comunidade e capacitação profissional, no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais), pela instituição INSTITUTO YOU CAN FLY, localizada à Rua Angola, 100, bairro Baronesa, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 12.838.671/0001-05Rua Angola, 100, bairro Baronesa, Santa Luzia/MG.

BASE LEGAL:

A Lei Federal n° 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal n° 13.204/2015, dispondo que "os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei", e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, que dispõe sobre "as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências". Sendo assim, informa-se que a instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SL sob o nº 4.

DO OBJETO:

(dd)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

O plano de trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objetivo "promover a inclusão digital e social dos adolescentes, jovens e idosos da comunidade e capacitação profissional". O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, condições de materiais adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, sendo que o aporte será para custear equipamento e material permanente, material de consumo, serviços de terceiros - pessoa jurídica e pessoa física.

Ressaltamos que a referida instituição vem desempenhando serviços voltados para garantir o acesso aos direitos de Assistência Social, através de serviço de "construir uma nova habilidade para geração de renda, de sua auto-estima e a idéia de produção coletiva, além de permanecer no espaço da cidade o que contruírem, de forma permanente"..

DA IMPUGNAÇÃO:

A Lei Federal nº 13.019/2014 § 2º, do art.32, "Admite-se a impugnação à justificativa", cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição INSTITUTO YOU CAN FLY com a transferência de recursos no valor R\$15.000,00 (quinze mil reais), oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social - CMAS.

Sag.

A SABER:

D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

- Emenda Impositiva
- Destinador: Vereador Paulo Cabeção
- Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Assistência Social FNAS
- Programação: Destinada por meio da Lei Municipal nº 4.549/2022
- Elemento de Despesa 3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
- Valor da Emenda: R\$15.000,00 (quinze mil reais)
- Objeto: promover a inclusão digital e social dos adolescentes, jovens e idosos da comunidade e capacitação profissional

Fonte: 1500

Ficha: 3645

Santa Luzia, 31 de Agosto de 2023

Ana Clara Paiva Gabrich

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Mat. 35.758